

PROCESSO Nº 2022032462
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 281/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

LOCADOR:

A Empresa **TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.154.737.0001-57, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH 00760155810 expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-Goiás, CEP: 72.830-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 (um) caminhão baú 3X4, com motorista para atender às demandas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, totalizando **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)** sendo que para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0116.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Dotação Compactada: 2022.1009 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outras - Cotação: 46254 – Fonte: 100 – Nota de Empenho: 11890.**

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 63.200,00** (sessenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços com o caminhão, que atende diversos órgãos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de julho de 2022.

MICHELE AGUIAR DE C. MEIRELES

Pelo Locatário

TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO

Pelo Locador

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87